



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 224/GAB/PROC

Lapa, 23 de Maio de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 049/2019, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, imóvel que menciona, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
24/05/19
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 0008

Protocolo 414/2019 23/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

15:58:07

Exmo. Sr.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/05/2019 15:37:58





PROJETO DE LEI Nº 049, DE 23 DE MAIO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município da Lapa, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, com sede na Estrada do Lara, sem número, Km 3,5, localidade de Sampaio, na cidade da Lapa Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.484/0001-23, uma fração de terra, com área de 2.225,82m², parte integrante de uma área maior e objeto da matrícula nº 24.622, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de integrar o sistema viário do municipal, especificamente a Estrada "do Lara", com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

§ 1º - A área de terras de 2.225,82m², conta com as seguintes divisas e confrontações: "A poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas (UTM-SIRGAS 2000) **N: 7154397.059 E: 626916.062**, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 281°56'00" em 6,08m até o ponto 1; segue com o azimute 288°27'02" em 17,95m até o ponto 2; segue com o azimute 298°00'19" em 18,49m até o ponto 3; segue com o azimute 300°52'25" em 21,15 m até o ponto 4; segue com o azimute 298°54'55" em 23,63m até o ponto 5; segue com o azimute 300°23'21" em 21,12m até o ponto 6; segue com o azimute 298°49'11" em 18,88m até o ponto 7; segue com o azimute 297°21'19" em 18,65m até o ponto 8; segue com o azimute 297°09'03" em 17,90m até o ponto 9; segue com o azimute 296°09'22" em 17,64 m até o ponto 10; segue com o azimute



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/05/2019 15:37:58





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

294°25'31" em 17,05m até o ponto 11; segue com o azimute 296°16'46" em 17,28m até o ponto 12; segue com o azimute 296°07'22" em 17,68m até o ponto 13; segue com o azimute 298°54'29" em 18,26m até o ponto 14; segue com o azimute 297°21'54" em 18,57m até o ponto 15; segue com o azimute 299°09'00" em 19,71m até o ponto 16; segue com o azimute 305°40'12" em 19,07m até o ponto 17; segue com o azimute 304°38'40" em 9,39m até o ponto 18; com o azimute 302°33'12" em 18,86m até o ponto 19; segue com o azimute 300°20'56" em 18,96m até o ponto 20; segue com o azimute 301°29'02" em 18,70m até o ponto 21; segue com o azimute 302°03'53" em 18,84m até o ponto 22; segue com o azimute 298°11'10" em 0,52m até o ponto 23; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DA LAPA- MATRICULA Nº25.620 com o azimute 31°02'49" em 2,38 m até o ponto 24; deste segue confrontando com POTENCIAL BIODÍSEL LTDA - MATRÍCULA Nº24.622, com o azimute 118°52'29" em 44,86m até o ponto 25; segue com o azimute 118°52'06" em 348,58m até o ponto 0=PP; ponto onde se iniciou a descrição deste memorial."

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior será recebida pelo Município sem quaisquer ônus, devendo ser entregue livre e desembaraçada de quaisquer posseiros ou ocupantes, sendo destinada integralmente a construção do novo traçado e pavimentação asfáltica da estrada do Lara.

Art. 2º - Todas as despesas administrativas pertinentes a realização da transferência, registro e averbação de matrícula da área descrita no artigo primeiro desta lei serão suportadas pela doadora.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a competente escritura de recebimento da doação do imóvel descrito no art. 1º.



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/05/2019 15:37:58

PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/05/2019 15:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR [HTTPS://C.ATE-NDE.NET/F5CE6E6687757](https://c.ate-nde.net/f5ce6e6687757)



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/05/2019 15:37:58

PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 23 DE MAIO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 049/2019, que: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, imóvel que menciona, e dá outras providências."

O Município da Lapa receberá uma área de terras como "doação", de propriedade da Empresa Potencial Biodiesel Ltda, com 2.225,82m², ou seja 31,2059ha, denominada e matriculada sob nº 24.622, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR.

Com a efetivação dessa doação o Município da Lapa Paraná pretende construir e a pavimentar um trecho de estrada municipal do Lara. Frise-se que a estrada do Lara terá um novo traçado e todas as despesas com a sua pavimentação estão correndo as custas da empresa doadora.

Conforme Termo firmado com este Município, cópia em anexo, a empresa Biodiesel se comprometeu, dentre outras obrigações, a repassar ao Município a área descrita no referido Projeto de Lei.

Dessa forma, devidamente especificado o interesse público, atendendo aos ditames legais, fica justificada a doação do imóvel em questão à referida empresa.

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/05/2019 15:38:03-03
PARA CONFIRAR O SEU CONTEÚDO ACESSE [HTTPS://WWW.LAPA.PR.GOV.BR/PORTAL/VEREADOR/VEREADOR.ASP?ID=1&IDM=1](https://www.lapa.pr.gov.br/portal/vereador/vereador.asp?ID=1&IDM=1)



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/05/2019 15:37:58

